

O ABORTO

NA VISÃO ESPÍRITA

SUPLEMENTO REFORMADOR – ANO 123 – Nº 2.116 – JULHO 2005

O MELHOR
PRESENTE
DE DEUS
VEM SEMPRE NA
EMBALAGEM
CERTA!



CAMPANHAS FAMÍLIA, VIDA E PAZ



FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA

VIVER: O PRIMEIRO DE TODOS OS DIREITOS NATURAIS DO HOMEM.
NÃO AO ABORTO!



Esclarecimentos Iniciais

Tendo em vista as iniciativas do Governo Federal no sentido de revisar a legislação relacionada com a prática do aborto em nosso país, elaboramos, após consultas às Entidades Federativas Estaduais e Entidades Especializadas, e estamos divulgando textos que apresentam a fundamentação espírita sobre o assunto, sob as ópticas médica, jurídica e doutrinária.

Este encarte apresenta o texto doutrinário,

elaborado pela Comissão da Federação Espírita Brasileira para as Campanhas *Família, Vida e Paz* e as sínteses dos textos da Associação Médico-Espírita do Brasil (AMEB) e da Associação Brasileira dos Magistrados Espíritas (ABRAME).

A FEB, a AMEB e a ABRAME estão divulgando, em nome do Movimento Espírita brasileiro, os referidos documentos junto às autoridades e todos os segmentos da Sociedade.

Paralelamente à campanha de esclarecimento sobre o aborto e em seqüência à aprovação efetivada na Reunião do Conselho Federativo Nacional, em Brasília, aos 21 de novembro de 2004, está sendo reativado o grupo de campanhas que sintetizam a prestação de serviço social à comunidade: *Viver em Família, Em Defesa da Vida e Construamos a Paz Promovendo o Bem!*

O Aborto na visão espírita

Entre os problemas que preocupam a Sociedade brasileira está o *aborto*, que, de acordo com a Doutrina Espírita, põe em risco a estabilidade física, psíquica e espiritual daquele que o comete, bem como daqueles que o incentivam, favorecem ou apóiam.

Profissionais da área da saúde, familiares e principalmente a mãe, ao optarem pelo aborto, na busca de resolver «problemas» imediatos, estão infringindo princípios básicos das Leis Divinas.

Desde a época de Moisés, com os Dez Mandamentos, que registram o «Não matarás» (Item 5º) e da mensagem renovadora de Jesus, aprendemos a respeitar o direito de todos à vida. E, com a Codificação Espírita, somos alertados no sentido de que a vida já existe antes do nascimento do corpo físico.

Destacamos algumas informações a respeito do aborto à luz da Doutrina Espírita.

Considerações Doutrinárias

A Doutrina Espírita fala clara e objetivamente sobre o aborto.

Na questão 358¹ de *O Livro dos Espíritos*, Allan Kardec indaga sobre o assunto, obtendo uma orientação esclarecedora dos Espíritos Superiores:

P: «Constitui crime a provocação do aborto, em qualquer período da gestação?»

R.: «Há crime sempre que transgredis a lei de Deus. Uma mãe, ou quem quer que seja, cometerá crime sempre que tirar a vida a uma criança antes do seu nascimento, por isso que impede uma alma de passar pelas provas a que serviria de instrumento o corpo que se estava formando.»

Da mesma forma, sobre os direitos humanos, foi categórica a resposta dada pelos Espíritos, a Allan Kardec, na questão 880², na citada obra da Codificação:

P.: «Qual o primeiro de todos os direitos naturais do homem?»

R.: «O de viver. Por isso é que ninguém tem o de atentar contra a vida de seu semelhante, nem de fazer o que quer que possa comprometer-lhe a existência corporal».

A vida no corpo de carne é, pois, a possibilidade mais sublime concedida pela sabedoria de Deus, constituindo-se, na visão do Espiritismo, uma das etapas mais importantes para o ser espiritual, que é imortal, quando este se insere na estrutura celular, iniciando a vida biológica com todas as suas conseqüências. No entendimento da Doutrina Espírita a vida não é um mero agregado de células sob a influência de reações bioquímicas. A existência corpórea – desde o momento da concepção, com a formação da célula-ovo e as contínuas multiplicações celulares –, representa manifestação de vida.

Sobre isso, é fundamental o entendimento da questão 344 de *O Livro dos Espíritos*³:

P.: «Em que momento a alma se une ao corpo?»

R.: «A união começa na concepção, mas só é completa por ocasião do nascimento. Desde o instante da concepção, o Espírito designado para habitar certo corpo a este se liga por um laço fluídico, que cada vez mais se vai apertando até o instante em que a criança vê a luz.»

As ciências contemporâneas, por meio de diversas contribuições, vem fortalecendo a visão espírita acerca do momento em que a vida humana se inicia. A Doutrina Espírita estabelece uma ponte entre o mundo físico e o mundo espiritual, quando oferece registros de que o ser é preexistente à concepção, bem como é sobrevivente à morte biológica.



A reencarnação, para o Espiritismo, apresenta, como eixo fundamental, a oportunidade que tem o Espírito de viver múltiplas existências, enriquecendo-se na utilização de experiências sublimes que trilha pela senda evolutiva. É a demonstração da Justiça Divina, permitindo ao homem corrigir os erros cometidos nas vidas pretéritas. Tal realidade possibilita a compreensão da vida e do homem em toda a sua amplitude, hoje objeto de estudo de várias disciplinas do conhecimento humano, realçando, por meio de evidências científicas, a síntese filosófica da Doutrina dos Espíritos: «Nascer, morrer, renascer ainda e progredir sempre, tal é a Lei.»⁴

«Desde o instante da concepção, o Espírito designado para habitar certo corpo a este se liga por um laço fluídico, que cada vez mais se vai apertando até o instante em que a criança vê a luz.»





Procedimentos para se preservar a vida

Com o avanço da Medicina, vem-se tornando cada vez mais comum a realização de procedimentos médicos na tentativa de salvar a vida do feto e da gestante. Essas circunstâncias, todavia, apresentam-se como situações de provas e resgates para pais e filhos, que experimentam a dor educativa em situação limite. A respeito do assunto, há a orientação genérica na Doutrina sobre a prioridade de salvar-se a vida da mãe em casos de risco de vida dela e do feto.

Com o avanço da ciência médica e o progresso nos campos da Genética, da Farmacologia e da Biologia molecular, dificilmente haverá necessidade de se sacrificar a vida do filho para preservar a da mãe. A vida da mãe continua a ser prioridade, mas é importante recordar que não se deve permitir o abortamento de forma açodada e sem as devidas constatações, uma vez que os recursos tecnológicos de hoje, na maior parte das vezes, permitem salvar, ao mesmo tempo, a vida da mãe e a da criança.

Mesmo quando a gestação decorre de uma violência, como o estupro, prevalece, para o Espiritismo, a necessidade de preservar-se a vida da criança, sendo a Doutrina absolutamente contrária à proposta do aborto, mesmo considerando a orientação legal que, nesses casos, permite a interrupção da gravidez.

Na visão do Espírito Joanna de Ângelis, «mesmo em tal caso, a expulsão do feto, pelo processo abortivo, de maneira nenhuma repara os danos já ocorridos (...)», afirmando a autora espiritual que quase sempre «o Espírito que chega ao dorido regaço materno, através de circunstância tão ingrata, se transforma em floração de bênção sobre a cruz de agonias em que o coração feminino se esfacelou (...)».⁵

Já em relação à utilização de pílulas anti-

concepcionais de emergência, as chamadas «pílulas do dia seguinte», o diafragma e o dispositivo intra-uterino (DIU), a Doutrina Espírita é clara em considerar estes métodos contraceptivos como abortivos, pois agem impedindo a nidação do ovo já fecundado na parede uterina. De acordo com a citada questão 344 de *O Livro dos Espíritos* «a união começa na concepção (...)»

Allan Kardec indaga dos Espíritos Superiores: «Que objetivo visa a Providência criando seres desgraçados, como os cretinos e os idiotas?» (questão 372 de *O Livro dos Espíritos*). Revelam os Espíritos: «Os que habitam corpos de idiotas são Espíritos sujeitos a uma punição. Sofrem por efeito do constrangimento que experimentam e da impossibilidade em que estão de se manifestarem mediante órgãos não desenvolvidos ou desman-

telados.»⁶

Fica evidente, desse modo, que, mesmo admitindo que o feto seja portador de lesões orgânicas graves e irreversíveis, o nascituro deve ser preservado, pois o corpo é o instrumento de que o Espírito necessita para sua passagem pela vida material, atendendo aos desígnios divinos de progresso a que está destinado.

Somente pelo processo reencarnatório terá condições de reorganizar a sua estrutura desequilibrada por ações que praticou, em desacordo com a lei de Deus, renascendo em lar cujos pais, na grande maioria das vezes, estão comprometidos com a problemática e precisam, igualmente, passar pela experiência reeducativa, nos cuidados e atenções que dispensarem ao filho, minimizando-lhe as conseqüências da doença, através de uma atitude extremamente afetiva. A criança, impossibilitada por limitações físicas, ouvirá e entenderá as sugestões positivas que lhe são oferecidas pelos genitores, sentindo o amor sincero que transmitem e a gama de afeição que lhe é destinada.



Neste item, destaca-se, também, a anencefalia, que é uma má-formação grave dos hemisférios cerebrais e dos ossos do crânio. Os fetos anencefálicos estão vivos no útero materno, sentem dor e se desenvolvem ao longo do período gestacional. O recém-nascido tem sobrevida curta, de horas a poucos meses, mas que lhe é necessária.

Em relação ao aborto espontâneo, a Doutrina Espírita, à luz da lição evangélica de Jesus, descortina na família esclarecida espiritualmente a necessidade de compreender e aceitar com abnegação provas dessa natureza. A existência na Terra traz para o Espírito encarnado o enriquecimento necessário para o seu longo processo de evolução. Situações de alegria e de tristeza, de saúde e de enfermidade, de concretização de objetivos mais nobres e de desapontamentos devem ser vistas como ocorrências naturais que nos ajudam a vivenciar as lições mais importantes para o crescimento interior de cada um de nós.

Conseqüências do Aborto

Invoca-se o direito da mulher sobre o próprio corpo como um dos mais fortes argumentos para justificação do aborto, entendendo-se que o filho é propriedade da mãe, não tendo identidade própria, e é ela quem decide se ele deve viver ou morrer. Esquece-se de que Deus lhe confia o Espírito que irá reencarnar, concedendo-lhe a bênção da maternidade e desenvolvendo suas possibilidades de bem orientá-lo para a vida.

A mulher – argumenta-se – tem o direito de escolher se quer ou não ser mãe e tem toda liberdade de exercê-lo. Entretanto, após a concepção passa a existir o direito de viver de um outro ser, o do nascituro: que se sobrepõe à rejeição materna.

Estudos científicos recentes demonstram o que já se sabia há muito tempo: o feto é uma personalidade independente que apenas se hospeda no

organismo materno. O embrião é um ser tão distinto da mãe que, para manter-se vivo dentro do útero, necessita emitir substâncias apropriadas para neutralizar as que são produzidas pelo organismo da hospedeira, que tem o objetivo de expulsá-lo como corpo estranho.

Após o aborto, mesmo quando acobertado pela

legislação humana, o Espírito rejeitado pode voltar-se contra a mãe e todos aqueles que se envolveram na interrupção da gravidez. Daí a anotação do Espírito Emmanuel: «Admitimos seja suficiente breve meditação, em torno do aborto delituoso, para reconhecermos nele um dos grandes fornecedores das moléstias de etiologia obscura e das obsessões catalogáveis na patologia da mente, ocupando vastos departamentos de hospitais e prisões.»⁷

Já André Luiz relata, na descrição de um processo de aborto: «A mente do filhinho, em processo de reencarnação, como se fora violentada num sono brando, suplicava, chorosa:

– Poupa-me! poupa-me! quero acordar no trabalho! quero viver e reajustar o destino... ajuda-me! resgatarei minha dívida!... pagar-te-ei com amor..., não me expulses! tem caridade!...»⁸

Os alertas e os esclarecimentos são muitos, mas ante a oscilação moral, pela prática do aborto, não se deve buscar condenar ninguém. O que se pretende é evitar a execução de um grave erro, de conseqüências nefastas, individuais ou sociais, como também sua legalização. Como asseverou Jesus: «Eu também não te condeno, vai e não tornes a pecar.»⁹

A proposta de recuperação e reajuste que o Espiritismo oferece é a de superar o culto ao remorso imobilizador, à culpa autodestrutiva e à ilusória busca de amparo na legislação humana, procurando a reparação das condições traumáticas e um novo direcionamento na ação comportamental, através do trabalho no bem e da prática da caridade.





Conclusão

Proteger e dignificar a vida do embrião, do feto ou da mulher é compromisso de todos os que despertaram para a compreensão maior da existência do ser. Agindo assim, evitam-se todas as conseqüências infelizes que o aborto desencadeia, mesmo amparado por uma legislação passageira.

A análise e as observações aqui expostas sobre o aborto, como decorrência lógica do pensamento espírita-cristão, representam contribuição à ética, à moral e ao direito do ser humano à vida.

Espera-se que a presente mensagem permita maior reflexão sobre esse significativo assunto, notadamente ante as atuais teses, científicas e médicas, comprovando, de forma irrefutável, a existência de um ser desde a concepção, com direito inquestionável à vida. Essas contribuições procuram oferecer esclarecimentos e razões que orientem, de modo a evitar-se qualquer ação, cujo resultado leve à agressão à vida do ser em formação no útero materno. Afigura-se, assim,

de suma importância qualquer manifestação de repúdio aos propósitos de alteração da legislação em vigor que visem legalizar a prática do aborto.

O homem precisa saber que a atuação daquele que anseia pela sua melhora necessita apoiar-se na bondade, no amor ao semelhante, demonstrando, principalmente, afeição sincera e acolhimento digno aos seres que buscam integrar-se no quadro social da Humanidade.

A vida humana inspira outras vidas e nenhum processo reencarnatório é proposta casual, o que exige grande responsabilidade de todas as pessoas no gesto de ajuda que se pratica em benefício daqueles que necessitam voltar à experiência carnal.

Afirma Joanna de Ângelis: «A vida é patrimônio divino que não pode ser levemente malbaratado»⁵ É a partir daí que construiremos um relacionamento fraternal, criando um ambiente de paz e solidariedade, idealizado em nosso mundo.

Somente quando nos conscientizarmos de que o Mandamento da Lei de Deus se aplica a todas as situações, não admitindo qualquer exceção, as legislações iníquas que campeiam na Terra serão varridas para sempre da superfície do planeta. ■

Referências Bibliográficas:

- ¹ KARDEC, Allan. «Da Volta do Espírito à Vida Corporal – União da Alma e do Corpo». Questão 358. In: **O Livro dos Espíritos**, Parte 2ª, capítulo VII, 79ª edição. Rio de Janeiro. Federação Espírita Brasileira. 1997.
- ² _____. «Da Lei de Justiça, de Amor e de Caridade – Direito de Propriedade. Roubo». Questão 880. In: **O Livro dos Espíritos**, Parte 3ª, capítulo XI, 79ª edição. Rio de Janeiro, Federação Espírita Brasileira, 1997.
- ³ _____. «Da Volta do Espírito à Vida Corporal – União da Alma e do Corpo». Questão 344. In: **O Livro dos Espíritos**, Parte 2ª, capítulo VII, 79ª edição. Rio de Janeiro. Federação Espírita Brasileira. 1997.
- ⁴ _____. Biografia de Allan Kardec. In: **Obras Póstumas**. 12ª Edição. Rio de Janeiro. Federação Espírita Brasileira. 1964.
- ⁵ FRANCO, Divaldo P. Espírito Joanna de Ângelis. «Aborto Delituoso». In: **Após a Tempestade**. Salvador. Ed. LEAL. 1974.
- ⁶ KARDEC, Allan. «Da Volta do Espírito à Vida Corporal – Idiotismo, Loucura». Questão 372. In: **O Livro dos Espíritos**, Parte 2ª, capítulo VII, 79ª edição, Rio de Janeiro. Federação Espírita Brasileira. 1997.
- ⁷ XAVIER, Francisco C. Espírito Emmanuel. **Vida e Sexo**, cap. 17, 4ª Edição. Rio de Janeiro. Federação Espírita Brasileira. 1971.
- ⁸ _____. Espírito André Luiz. **No Mundo Maior**, cap. 10, 6ª Edição. Rio de Janeiro. Federação Espírita Brasileira. 1973.
- ⁹ João, 8:11.

Nota: Texto elaborado pela Comissão designada pelo Conselho Diretor da FEB.



Síntese de “A Vida contra o Aborto”

A Associação Médico-Espírita do Brasil elaborou um opúsculo com dez perguntas e respostas sobre a origem da vida humana e o seu início no embrião, como uma contribuição do pensamento médico-espírita ao tema aborto intencional. O objetivo foi ancorar os argumentos na Ciência. A questão inicial é: a vida é um bem indisponível. A defesa dessa tese, no caso do tema aborto, leva à seguinte questão: «Onde começa a vida?» Para resolvê-la, é indispensável todo o concurso que a Ciência possa oferecer.

A célula-ovo é considerada a nossa primeira morada e após muitas modificações, se transforma em um ser humano multicelular. Alguns embriologistas afirmam que o zigoto e o embrião inicial são organismos humanos vivos, nos quais já estão fixadas todas as bases do indivíduo adulto. Com fundamento nesse conceito, figuras notáveis da obstetrícia brasileira fizeram uma declaração conjunta: «Abortamento induzido significa a eliminação de uma pessoa biologicamente viva.» Estudos científicos demonstram que há uma individualidade embrião-fetal muito nítida, tanto imunológica quanto psicológica, que pode ser acompanhada, desde muito cedo, através da ultra-sonografia. Tem-se verificado que, cada feto, assim como cada recém-nascido, é um ser altamente individualizado. Não é de modo algum uma *tabula rasa*, como se poderia supor, esperando ser moldado, exclusivamente, pelo meio ambiente. Tem vida emocional própria: experimenta prazer e desprazer, dor, tristeza, angústia ou bem-estar, e tem um relacionamento intenso com sua mãe, sendo capaz de captar seus estados emocionais e sentir quais os sentimentos de afetividade dela em relação a ele.



O embrião, portanto, não pertence à mãe, ao pai, ao juiz, à equipe médica, ao Estado. Pertence, exclusivamente, a ele mesmo, porque a vida lhe foi outorgada, é um patrimônio intrínseco, inerente à sua condição de organismo humano vivo. O feto anômalo, mesmo o portador de grave deficiência, como é o caso do anencéfalo, faz parte dessa diversidade. O texto da AMEB reconhece que a mulher, ao gerar um feto deficiente, pode precisar de ajuda psicológica. Mas uma mulher que abortar intencionalmente se encontrará em situação muito pior, carregando o complexo de culpa a carecer ainda

mais de ajuda psicológica. Isto é algo que os defensores do aborto nunca comentam, mas é comum e traz muito sofrimento. Trata-se da depressão que surge, em geral, à época da menopausa, tendo como causa o complexo de culpa por aborto praticado. Vários psicoterapeutas constataram a ligação muito próxima entre aborto e depressão. ■

O embrião, portanto, não pertence à mãe, ao pai, ao juiz, à equipe médica, ao Estado.

Pertence, exclusivamente, a ele mesmo, porque a vida lhe foi outorgada, é um patrimônio intrínseco, inerente à sua condição de organismo humano vivo.

(A VIDA CONTRA O ABORTO, AMEB, São Paulo, 2005.)



Síntese de “O Direito à Vida no Ordenamento Jurídico Brasileiro”

Na visão jurídica, o direito à vida é colocado como o primeiro dos direitos naturais, com caráter inviolável, intemporal e universal. Caracteriza-se como um direito supra-estatal, acima do Estado e que, de acordo com Pontes de Miranda, «não existe

conforme o cria ou regula a lei; existe a despeito das leis que pretendem modificar ou conceituar. Não resulta das leis, precede-as; não têm o conteúdo que elas lhes dão, recebe do direito das gentes.» O estudo fundamenta-se na Constituição de 1988 (art. 5º) que garante «a inviolabilidade do direito à vida», no Código Civil de 2002 (art. 2º), em que a personalidade civil começa com o nascimento, mas os seus direitos estão garantidos desde a concepção, como proclama o art. 41 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos («Toda pessoa tem direito a que se respeite sua vida. Esse direito estará protegido pela lei, a partir do momento da concepção») e o Preâmbulo da Convenção sobre os Direitos da Criança («A criança, por falta de maturidade física e mental, necessita de proteção legal, tanto antes, como depois do nascimento»). O Direito reconhece que a pessoa, mesmo que ainda não nascida, tem personalidade jurídica. A partir da concepção já passa a ter existência própria, independente da de sua mãe, como já se constata desde a própria reação do sistema imunológico da gestante, visando a expulsão do novo ser por reconhecê-lo como estranho, só não o conseguindo, como se sabe, graças à proteção na camada externa da placenta, propiciada por proteína já identificada. A Ordem Jurídica respeita e protege



o bem supremo que é a vida humana, em todas as fases de sua manifestação. A Constituição tem como fundamental o direito à vida e à dignidade, o Código Civil reconhece como *pessoa* o ser humano desde sua concepção, inclusive o ainda não nascido, e o Código Penal caracteriza o aborto como crime contra a *pessoa*, não admitindo, como certas legislações, quaisquer circunstâncias atenuantes. O Estado não pode patrocinar a realização do aborto no caso de anencefalia ou qualquer outro. A legislação infraconstitucional não pode autorizar ou facilitar, sob nenhuma forma, a prática abortiva. Qualquer medida que vise excluir a antijuridicidade ou a punibilidade do aborto, e servir de estímulo à prática desse «homicídio uterino de inocentes», agride o Direito

Natural e fere frontalmente a Constituição Brasileira. O reconhecimento da inaliebilidade do direito à vida e sua valorização como o bem jurídico mais relevante é um dos mais importantes alcances da razão. Os agravos dirigidos contra esse bem jurídico especialmente protegido, não importando se no interior ou fora do útero da gestante, corporificam condutas antijurídicas. ■

Qualquer medida que vise excluir a antijuridicidade ou a punibilidade do aborto, e servir de estímulo à prática desse «homicídio uterino de inocentes», agride o Direito Natural e fere frontalmente a Constituição Brasileira.

(Zimmermann, Z. *O Direito à Vida no Ordenamento Jurídico Brasileiro*, ABRAME, São Paulo, 2005.)

